



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 328 DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR R\$ 400.920,00 (QUATROCENTOS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS), REFERENTE CONVENIO FIRMADO Nº 0194074-66 COM O MINISTERIO DAS CIDADES, COM OBJETIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E APOIO AO MUNICIPIO MÉDIO PORTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 400.920,00 (Quatrocentos mil novecentos e vinte reais).

FONTE 30	400.920,00
----------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.01.15.451.0096.1.012– Pavimentação de Vias Urbanas - Royalties

ELEMENTO DA DESPESA:

NOVA	4.4.90.51-30	Obras e Instalações	400.920,00
------	--------------	---------------------	------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Convênio firmado, que entre si celebram o Ministério das Cidades e o Município de Mesquita, visando obras de Desenvolvimento Urbanos e apoio médio porte, nas ruas Paz e Amor, Visconde do Rio Branco, trecho as ruas Rio Branco e Antonio Borges no bairro Jacutinga, no programa orçamentário ora criado, de acordo com a classificação na receita abaixo:

Parágrafo 1º - O presente recurso será classificado na Receita na seguinte rubrica:

13.25.01.99.25.00	Rec de Rem.Dep.Banc.Vinculado – Conv. 0194074-66	10;92000
24.71.99.23.00.00	Outras Transf de Conv. da União – Conv. 0194074-66	390.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 13 de setembro de 2006.

Artur Messias da Silveira
Prefeito

Avenida União, s/nº, T.C. Mesquita, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.
Telefone: 2792-7336 – PABX: 2792-7271 Ramal: 209 – e-mail:

gabinete@mesquita.rj.gov.br